DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Autorização Contratação 4
Extrato 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal do FUNDEB 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1376 DE 16 DE JULHO 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação anulação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.526.604,07 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010502 SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESTRADAS DE RODAGEM MUN

26.782.0010.1012.0000 Obras de Infraestrutura em Estadas Municipais

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.450.273,87

Fonte: Federal

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 76.330,20

Fonte: Tesouro

TOTAL..... R$ 1.526.604,07

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com o excesso de arrecadação do Convênio n.° CMIL 049/630/2024, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 1.450.273,87

§ 3º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNICA.....R$ 76.330,20

Fonte: Tesouro

Ficha: 062

TOTAL..... R$ 1.526.604,07

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e 2025, se não concluída no exercício atual.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 16 de julho de 2024.

.....

LEI N.º 1377 DE 16 DE JULHO DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO AOS PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA".

Artigo 1.º Fica denominado como **"José Carlos de Oliveira Silva (Zé Rufa)"**, **o Almoxarifado Municipal**, localizado na Rua São Sebastião nº 203, Embaúba/SP.

Artigo 2.º Fica denominado como **"Francisco Pinheiro"**, **o Centro de Fisioterapia Próprio Municipal**, localizado na Rua Balbino Rodriguês Coelho nº 354, Embaúba/SP.

Artigo 3.º Fica denominado como **"Ana Sandrini (Dona Ana do Reinaldo)", a Cozinha Alimento Próprio Municipal**, localizado na Rua Balbino Rodriguês Coelho s/n, Embaúba/SP.

Artigo 4.º Fica denominado como **"Domingos Garbin", o Centro de Lazer Próprio Municipal**, localizado na Estrada Municipal EMB015, conforme consta em Coordenada Geográfica 20º58'11.5"S/48º50'19.3"W neste município de Embaúba/SP.

Artigo 5.º Fica denominado como **"Barracão Multiuso Luiz Finoto Neto", localizado no Centro de Evento dos Trabalhadores Próprio Municipal**, localizado na Avenida Antônio Celidônio Ruette nº 260, Embaúba/SP.

Artigo 6.º Fica denominado como **"Júlio Soares da Costa", a Pista de Caminhada Própria Municipal,** localizada na Vicinal Serafim Simprini – Embaúba/Novais.

Artigo 7.º Fica denominado como **"João Berto**

(Diola)", o Poço Artesiano e Reservatório de Água Própria Municipal, localizado na Avenida Braz Fenerich nº 813, Embaúba/SP.

Artigo 8.º Fica denominado como **"Dionísio Veroneze", a Cobertura do Velório Municipal Próprio Municipal**, localizado a frente do Velório Municipal na Rua Emanuel Alexandre da Silva s/n, Embaúba/SP.

Artigo 9.º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de fazer as devidas implantações colocando nos locais ideais as placas alusivas aos nomes.

Artigo 10.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 11.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1364 de 21 de maio de 2024.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 16 de julho de 2024.

.....

Decretos

DECRETO Nº 2428 DE 16 DE JULHO 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação anulação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.526.604,07 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1376 de 16 de julho de 2024.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010502 SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESTRADAS DE RODAGEM MUN

26.782.0010.1012.0000 Obras de Infraestrutura em Estadas Municipais

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.450.273,87

Fonte: Federal

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 76.330,20

Fonte: Tesouro

TOTAL..... R$ 1.526.604,07

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com o excesso de arrecadação do Convênio n.° CMIL 049/630/2024, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 1.450.273,87

§ 3º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNICA.....R$ 76.330,20

Fonte: Tesouro

Ficha: 062

TOTAL..... R$ 1.526.604,07

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e 2025, se não concluída no exercício atual.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 16 de julho de 2024.

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024

Processo Licitatório nº029/2024

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 003/2024

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR: Valor R$ R$ 133.029,79 (Cento e trinta e três mil vinte nove reais e setenta e nove centavos).

EMPRESA: MINIMERCADO AVANSO LTDA - ME, CNPJ:

09.193.361/0001-76
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGENCIA: 15/07/2024 á 15/07/2025
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 004/2024 de que trata este processo que tem por objetoAquisição de fraldas descartáveis para uso adulto e infantil, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

Desse modo, satisfazendo à Lei e o mérito, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº004/2024** e **ADJUDICO** à (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento.

MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Valor R$113.550,00 (Cento e treze mil quinhentos e cinquenta reais)

Dispensados os prazos de recurso, ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providencias de costume.

Embaúba-SP, 16 de Julho 2024.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito

.....

Autorização Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 015/2024
DISPENSA Nº 013/2024

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 015/2024 dispensa 013/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.579.777/0001-46, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM DIÁRIOS OFICIAIS, pelo valor global de R$ 2.152,80 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024
Processo Licitatório nº 015/2024
Processo Administrativo nº 015/2024
Dispensa de licitação nº 013/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM DIÁRIOS OFICIAIS.**

VALOR- Global de R$ 2.152,80 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas de R$ 179,40 (Cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**

C.N.P.J. Nº 26.579.777/0001-46
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 07/05/2024 a 07/05/2025
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO ECONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

Venho por meio do presente, **Convocar** Vossas Senhorias membros do Conselho do FUNDEB, para a **reunião referente ao 2º (segundo) trimestre de 2024 de 01/04/2024 até 30/06/2024** que será realizada no dia 25 de julho de 2024 (quinta-feira) às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, na Avenida São Domingos, nº 26, Embaúba/SP.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de respeito e consideração.

Embaúba/SP, 18 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Fabio Leandro Sanches
Presidente do FUNDEB